



PLN 3/2021
00010

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 3/2021

Data: ___08___/___07___/___2021___

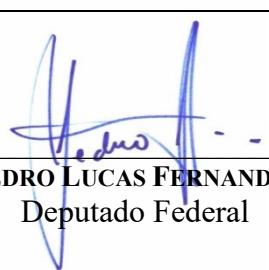
Texto da emenda

2.3.5 Serão inadmitidas as emendas que pretendam incluir, no Anexo de Prioridades e Metas, programações que não correspondam a competência exclusiva ou comum da União, nos termos da Constituição Federal, **excluindo-se emendas que pretendam incluir ações para reforma de assembleias estaduais e câmaras municipais** ou que destinem recursos a despesas obrigatórias (classificadas com indicador de resultado primário igual a 1 – RP 1).

Justificativa

A presente emenda visa incluir a "Reforma de Câmaras Municipais" no rol das despesas excluídas da vedação de destinação de recursos federais, a fim de fortalecer o Poder Legislativo Municipal, uma vez que muitos municípios se encontram em situação precária de recursos próprios para tal fim.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF


PEDRO LUCAS FERNANDES
Deputado Federal

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD/21049.26653-00